



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 18 de Fevereiro de 2022 Ano XXIV Nº 5694

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5252, de 16 de FEVEREIRO de 2022.

Concede reajuste linear de 11,05% (onze vírgula zero cinco por cento), a todos os servidores efetivos da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE e atualiza o Anexo I da Lei Municipal nº 4.434/2015 e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede reajuste linear de 11,05% (onze vírgula zero cinco por cento), a todos os servidores efetivos da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE e atualiza o Anexo I da Lei Municipal nº 4.434/2015.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro do ano de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

Autoria: Mesa Diretora

PORTARIA Nº 0110, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador Pedagógico da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MOEMA TEMOTEO ALMEIDA, portadora do RG nº 93XXXXXXXXX0 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 263.XXX.XXX-14, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico, da C.E.I. VER. GETÚLIO GRANGEIRO PEREIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de fevereiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de fevereiro de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0111, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo da Secretaria de

Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUIZ TAVEIRA DA SILVA, portador do RG nº 20XXXXXXXX-3 SSPDS/SP, inscrito no CPF nº 856.XXX.XXX-34, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da EMEIF VER. ANTÔNIO FERNANDES COIMBRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-3.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS ao Sr. LUIZ TAVEIRA DA SILVA, nomeado nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 16 de fevereiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de fevereiro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0112, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o Retorno às Funções pós Licença para tratar de Interesse Particular

(Licença sem Vencimentos) de servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 80, § 1º, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), acerca do retorno às funções pós Licença para tratar de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o pedido de Retorno às Funções, protocolado sob o nº 202201-06926, feito por CICERA SOBREIRA GOMES, servidora pública municipal, Matrícula nº 8.473, admitida em 27 de agosto de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202201-06926, proferido através da Decisão Administrativa datada de 24 de janeiro de 2022;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER RETORNO ÀS FUNÇÕES à Sra. CICERA SOBREIRA GOMES, portadora do RG nº 98XXXXXXXX7 SSP/CE, inscrita no CPF nº 842.XXX.XXX-91, servidora pública municipal, Matrícula nº 8.473, admitida em 27 de agosto de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), devendo a mesma retornar às suas funções de forma imediata.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de fevereiro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0108, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico II da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLAYTON ERIVELTON BELÉM DE OLIVEIRA, portador do RG nº 98XXXXXXXXX0 SSP/CE, inscrito no CPF nº 862.XXX.XXX-34, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), de Nível ocupacional DAS-9, percebendo a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a título de gratificação, conforme o art. 18, inciso II, da Lei Complementar n.º 112, de 05 de julho de 2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de fevereiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de fevereiro de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0109, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador Pedagógico da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LUIZ TAVEIRA DA SILVA, portador do RG nº 20XXXXXXXXX-3 SSPDS/SP, inscrito no CPF nº 856.XXX.XXX-34, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico, da E.E.F. VEREADOR ANTÔNIO FERNANDES COIMBRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-4.

Art. 2º - REVOGAR a concessão de COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS do Sr. LUIZ TAVEIRA DA SILVA, em conformidade com a exoneração do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de fevereiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de fevereiro de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº07/2022

Dispõe sobre retificações na convocação dos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte no Edital nº 07/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, no seu art. 72, inciso VII;

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando o Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando o poder discricionário da Administração Pública que lhe confere, autoridade para revogar atos a qualquer tempo;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o TERMO DE RETIFICAÇÃO ao Edital nº 07/2022 para retificar convocações conforme abaixo:

I – Retifica a classificação das candidatas convocadas ao cargo de Nutricionista, alterando as suas colocações e substituindo a candidata Juliana Mikaelly Dias Soares por ter sido convocada no Edital de Convocação nº 05/2021 por Maria Raquel Lima Lacerda.

Onde se lê:

1297 - NUTRICIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
8º Classificado	336582	JULIANA MIKAELLY DIAS SOARES	
9º Classificado	329411	CICERA SOLANGE LIMA BARROS	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leia-se:

1297 - NUTRICIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
8º Classificado	329411	CICERA SOLANGE LIMA BARROS	
9º Classificado	302528	MARIA RAQUEL LIMA LACERDA	

II – Retifica as convocações ao cargo de Professor – Educação Infantil substituindo os candidatos convocados no Edital 04/2021.

Onde se lê:

1318 – PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
85º Classificado	372853	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	
136º Classificado	299800	JOSIANE BOAVENTURA MUNIZ	
137º Classificado	347515	ROBERCIA LOPES ARAUJO	
138º Classificado	349271	OSITA PEREIRA GOMES	
139º Classificado	291069	MARIA KESLANNY GARCIA DE LIMA	
140º Classificado	292038	ROSANGELA ALVES DA SILVA	
141º Classificado	371972	GERLANE DA SILVA LIMA	
142º Classificado	332370	CICERA HILDERVANIA TORQUATO	

Leia-se:

1318 – PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
85º Classificado	372853	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	
136º Classificado	299800	JOSIANE BOAVENTURA MUNIZ	
140º Classificado	350826	FATIMA EMANUELLE MENDES MENDONÇA	
141º Classificado	288921	MARLUCIA VIEIRA DE OLIVEIRA	
142º Classificado	279589	MARIA JANICLÉCIA SILVA SANTOS	
143º Classificado	269944	MARIA VALERIA SOUZA ALENCAR	
144º Classificado	368913	MARIA VANESSA DE FREITAS OLIVEIRA	
145º Classificado	333433	ANA CLAUDIA DE SOUSA	

Art. 2º - Em virtude do Isolamento Social e os tratamentos preventivos a contaminação pelo vírus COVID-19, os candidatos relacionados no presente Termo de Retificação que **não** foram convocados no Edital de Convocação nº 07/2022 deverão submeter a documentação disposta no Anexo I do Edital publicado dia 26 de janeiro de 2022, Diário Oficial nº 5677, diante da plataforma contida no endereço eletrônico <https://sead.juazeirodonorte.ce.gov.br/concurso>, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

úteis, contados a partir das 0:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2022, data útil subsequente à publicação do presente edital, prazo este que se encerrará às 23:59 horas do dia 18 de março de 2022.

Art. 3º - Os candidatos convocados no presente Termo de Retificação estão submetidos as condições dispostas nos artigos e anexos do Edital de Convocação nº 07/2022.

Art. 4º - Este Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de fevereiro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 05/2021 - SESAU.

OBJETO: a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de nível superior para execução da atividade de ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO, ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO PLANTONISTA, ENFERMEIRO DERMATOLOGISTA, ENFERMEIRO - ESF, ENFERMEIRO AUDITOR, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA, MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO SAD, MÉDICO AUDITOR, MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CIRURGIAO, MÉDICO CIRURGIAO PEDIATRICO, MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO NEFROLOGISTA, MÉDICO NEUROCIRURGIÃO, MÉDICO ORTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO PROCTOLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL, MÉDICO PNEUMOLOGISTA, MÉDICO ENDOSCOPISTA, MÉDICO COLONOSCOPISTA, MÉDICO REUMATOLOGISTA, MÉDICO UROLOGISTA, MÉDICO VASCULAR, MÉDICO NEUROCIRURGIÃO, MÉDICO NEUROPEDIATRA, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, ODONTÓLOGO PLANTONISTA, ODONTÓLOGO BUCO MAXILAR, ODONTÓLOGO PROTESISTA, PSICÓLOGO, para Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Orgânica Municipal e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Processo de Seleção Pública, como qualquer outro ato administrativo, é suscetível de revogação pela própria Administração Pública, por motivo de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que a decisão tem como base a Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, que traz: a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO que na hipótese do Processo Seletivo em questão houve superveniente perda do objeto por decurso do tempo;

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021 - SESAU, cujo objeto é a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de nível superior para execução de atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Todos os atos praticados até a data deste Termo de Revogação serão anulados, porquanto sem efeitos.

Encaminhe o presente Termo de Revogação ao setor competente para a respectiva publicação no Diário Oficial do Município - D.O.M. - da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-Ce, a fim de dar-lhe publicidade e tornar eficazes seus efeitos jurídicos.

Juazeiro do Norte-Ce, 14 de Fevereiro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 0009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA Nº 012/2022 SEDUC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de servidor público municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, no uso das atribuições previstas no art. 139, da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, e considerando o que consta No Processo Administrativo Disciplinar nº 006.2021/SEDUC, instaurado pela Portaria nº 50/2021-SEDUC de 26 de outubro de 2021, da Exma. Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, Secretária Municipal de Educação, publicada no Diário Oficial do Município dia 26 de outubro de 2021,

RESOLVE,

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 1926, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de dezembro de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 164/2021, de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de fevereiro de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 011/2021

PORTARIA Nº 014/2022-SEDUC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de servidor público municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, no uso das atribuições previstas no art. 139, da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 007.2021/SEDUC, instaurado pela Portaria nº 053/2021-SEDUC, de 05 de novembro de 2021, da Exma. Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, Secretária Municipal de Educação, publicada no Diário Oficial do Município nº 5624, de 09 de novembro de 2021.

RESOLVE,

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 1926, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 5646, de 10 de dezembro de 2021, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 22/2022, de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de fevereiro de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0011/2021

PORTARIA Nº 015/2022/SEDUC/PJN, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DESIGNA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE CONFIGURAÇÕES DE SISTEMAS INFORMÁTICOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 112, datada de 05 de julho de 2017 e alterações

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores municipais para compor a Comissão Executiva de elaboração, divulgação, recebimento de inscrições, análise/seleção dos currículos/títulos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado e compor o banco de cadastro de reserva para fins de contratação temporária para suprimimento de carência da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1. CICERA CINTIA MORAIS PINHEIRO CPF XXX.009.133-XX

2. EVERTON ZAIN ALVES LIMA CPF XXX.454.743-XX

3. JOSÉ DE CALDAS SIMÕES NETO CPF XXX.696.783-XX

4. MARIA IRENEIDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
CPF XXX.059.613-XX

5. TAMIRES LUNA BARROS CPF XXX.139.113-XX

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de fevereiro de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021

PORTARIA Nº 016/2022/SEDUC/PJN, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DESIGNA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE INSTRUÇÃO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 112, datada de 05 de julho de 2017 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores municipais para compor a Comissão Executiva de elaboração, divulgação, recebimento de inscrições, análise/seleção dos currículos/títulos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado e compor o banco de cadastro de reserva para fins de contratação temporária para suprimento de carência da rede pública municipal de ensino.

1. CICERA CINTIA MORAIS PINHEIRO
CPF XXX.009.133-XX
2. ERICK LEANDRO DA SILVA C P F
XXX.257.143-XX
3. JOSÉ DE CALDAS SIMÕES NETO CPF
XXX.696.783-XX
4. NEURISMAR DE SOUZA ANGELO LOBO
CPF XXX.466.543-XX
5. TAMIRES LUNA BARROS C P F
XXX.139.113-XX

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de fevereiro de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021

PORTARIA Nº 017/2022/SEDUC/PJN, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DESIGNA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 112, datada de 05 de julho de 2017 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores municipais para compor a Comissão Executiva de elaboração, divulgação, recebimento de inscrições, análise/seleção dos currículos/títulos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado e compor o banco de cadastro de reserva para fins de contratação temporária para suprimento de carência da rede pública municipal de ensino.

1. CICERA CINTIA MORAIS PINHEIRO CPF
XXX.009.133-XX
2. ERICK LEANDRO DA SILVA CPF XXX.257.143-
XX
3. JOSÉ DE CALDAS SIMÕES NETO CPF XXX.696.783-
XX
4. NEURISMAR DE SOUZA ANGELO LOBO
CPF XXX.466.543-XX
5. TAMIRES LUNA BARROS CPF XXX.139.113-XX

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de fevereiro de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE CONFIGURAÇÕES DE SISTEMAS INFORMÁTICOS

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços de educação para atuar no desenvolvimento das atividades administrativas e educacionais prestados pelo Município.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em suprir carências decorrentes de afastamentos legais;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado é o meio de garantir a contratação ao provimento de cargo por tempo determinado a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

RESOLVE:

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c com Art. 18 inciso IX da Lei Orgânica do Municipal, considerando a Lei Complementar Nº 12, de 17 de agosto de 2006 (arts. 182 e 183) que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, TORNAR PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para a CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para suprir as carências das atividades de execução de configurações de sistemas informáticos, bem como outros afastamentos nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1 O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base na lei Orgânica Municipal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS CARGOS PREVISTOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 Serão 03 (três) vagas para o cargo de Técnico de Informática, com atuação de 40 horas semanais e remuneração de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais).

2.2 A composição de cadastro reserva se fará a partir de classificação de critérios do presente edital, com os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ASSUMIR OS CARGOS

- I. Ser brasileiro(a), nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;
- II. Estar em gozo dos direitos políticos;
- III. Estar quites com obrigações eleitorais;
- IV. Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- V. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato;
- VI. Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- VII. Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- VIII. Ter disponibilidade exigida para o cargo;
- IX. Comprovação de Ensino Médio completo e Curso de Técnico em Informática ou equivalente;
- X. Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.

CLÁUSULA QUARTA- DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

4.1 Vigência de 06 (seis meses) podendo ser prorrogada por igual período.

4.2 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA- DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão entre os dias 07 a 18 de março de 2022 das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 horas.

5.2 Os interessados deverão optar por se inscrever de FORMA PRESENCIAL na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua São Francisco s/n, Bairro São Miguel em Juazeiro do Norte - Ceará OU de FORMA REMOTA por meio do site da Prefeitura de Juazeiro do Norte (<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/>), devendo optar por uma das formas de inscrição.

5.3 Cada candidato poderá inscrever-se APENAS PARA UMA DAS FORMAS de inscrição prevista no edital, sob pena de exclusão da seleção.

5.4 Os documentos relacionados abaixo deverão ser entregues presencial em ENVELOPE LACRADO com nome do candidato, CPF e o cargo pretendido ou ANEXADO EM FORMATO DE PDF EM UM ARQUIVO ÚNICO na inscrição pelo site, na data prevista no item 5.1 e pelo cronograma deste edital, para avaliação e seleção dos candidatos, na seguinte sequência:

2I. Ficha de inscrição impressa e assinada;

II. Cópia frente e verso do Registro Geral - RG, CNH ou Documento de Identificação Válido;

III. Cópia frente e verso do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

IV. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (pode ser adquirida por meio do link (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));

V. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, expedida pelo órgão distribuidor, conforme o link adiante discriminados: a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça do Estado do Ceará, que poderá ser obtida em <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>;

VI. Cópia frente e verso de todos os documentos comprobatórios para o cargo (certificado de Ensino Médio);

VII. Currículo do candidato Padronizado preenchido e assinado (Anexo I) acompanhado das cópias comprobatórias dos cursos (FRENTE E VERSO) e do tempo de serviço no setor público ou privado e dos cursos profissionalizantes;

VIII. Declaração de Não Acumulação de Vínculo (Anexo III).

5.5 É de competência exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes às fases do processo seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

5.6 O candidato com deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência), e declaração devidamente preenchida (Anexo II), que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID, ficando sujeito a posterior avaliação por médico da Junta Médica do Município.

5.7 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

5.8 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas aos deficientes, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende em duas fases; sendo uma análise de currículo e de experiência profissional, de caráter classificatório no valor máximo de 20,00 (vinte) pontos e uma entrevista de caráter classificatório no valor máximo de 20,00 (vinte) pontos, conforme o modelo de entrevista contido neste edital.

6.2 A classificação quanto à fase de análise de currículo será pontuada pela apresentação do currículo com as comprovações (certificados e declarações) com valor máximo de 10,00 (dez) pontos e o tempo de experiências profissional na função pleiteada, com valor máximo de 10,00 (dez) pontos, conforme os critérios abaixo:

6.2.1 Currículo e escolarização, máximo de 10 (dez) pontos:

Escolaridade (máximo 4 pontos):

- Ensino Médio Completo: 4 pontos.

Curso na área pleiteada (máximo 4 pontos):

- Curso com no mínimo 8 horas: 2 pontos cada.

Curso fora da área pleiteada (máximo 2 pontos):

- Curso com no mínimo 8 horas: 1 ponto cada.

6.2.2 Experiência no exercício profissional no setor no cargo pleiteado na seleção contado em dias, máximo de 10,00 (dez) pontos:

- Até 11 meses - 0,50 (meio) ponto;
- De 1 ano a 1 anos e 11 meses - 1,00 (um) pontos;
- De 2 anos a 2 anos e 11 meses - 2,00 (dois) pontos;
- De 3 anos a 3 anos e 11 meses - 3,00 (três) pontos;
- De 4 anos a 4 anos e 11 meses - 4,00 (quatro) pontos;
- De 5 anos a 5 anos e 11 meses - 5,00 (cinco) pontos;
- De 6 anos a 6 anos e 11 meses - 6,00 (seis) pontos;
- De 7 anos a 7 anos e 11 meses - 7,00 (sete) pontos;
- De 8 anos a 8 anos e 11 meses - 8,00 (oito) pontos;
- De 9 anos a 9 anos e 11 meses - 9,00 (nove) pontos;
- Acima de 10 anos - 10,00 (dez) pontos.

6.3 A classificação quanto à fase da entrevista será a partir dos critérios profissionais, pontuada pela apresentação de habilidades comportamentais inerentes ao bom trato e zelo para com os munícipes e colegas de trabalho no valor máximo de 20,00 (vinte) pontos, conforme os termos da ficha de entrevista.

6.4 No momento da entrevista não será permitido o uso de celular ou qualquer outro meio eletrônico, bem como gravadores sob a pena de desclassificação do Processo Seletivo.

6.5 A divulgação da data e hora das entrevistas ocorrerão na data prevista no cronograma do presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO

7.1 A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos cursos e das experiências profissionais apresentados, que deverão compor Currículo Padronizado, conforme modelo discriminado no (Anexo I) deste Edital, devendo ter como anexo:

- a) Cópias de todos os certificados de cursos;
- b) Cópias da comprovação de experiência de trabalho no cargo pleiteado.

7.2 A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

- a) Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou Coordenador/ Gerente do Setor de Recursos Humanos equivalente, com seus respectivos carimbos, em se tratando de órgãos públicos;
- b) Cópia da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa privada, neste caso, deverá ser entregue cópias da CTPS onde constem os dados do (a) candidato (a), FRENTE E VERSO;
- c) Os certificados dos cursos mencionados no presente edital deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.
- d) Os certificados citados no item anterior, se emitidos por instituições de EAD (Ensino a Distância), serão observados se estas possuem autorização para os devidos fins; e se porventura apresentarem caráter duvidoso e não apresentarem plataforma conforme regulação do MEC, não serão admitidos.

7.3 Será atribuída nota zero ao candidato(a) que não entregar os documentos na forma estipulada no Edital para Análise Curricular ou não apresente a comprovação da qualificação exigida para a função pretendida; neste caso, o candidato será automaticamente desclassificado do certame.

7.4 Tornar-se-ão sem efeito documentos rasurados, ilegíveis, emitido por instituição não regulamentada e com validade expirada.

7.5 A apresentação de quaisquer documentos falsos ou alterados no total ou em parte acarretará na desclassificação do (a) candidato (a).

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 8.1 Maior tempo de experiência;
- 8.2 Maior pontuação na entrevista;
- 8.3 Maior idade.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS PARA OS CARGOS

- 9.1 Serão admitidos recursos em face dos resultados preliminares conforme cronograma.
- 9.2 Os recursos deverão conter a indicação da pontuação lançada acompanhado das razões de recurso com solicitação de reconsideração de nota, com a apresentação de fundamentos consoantes aos critérios de avaliação.
- 9.3 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Educação ou através do Site da Prefeitura de Juazeiro do Norte na data estipulada no cronograma, não sendo aceito o envio de documentação fora da data estipulada.
- 9.4 Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial e no Site da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, conforme data prevista no cronograma deste edital.
- 9.5 Os casos omissos serão de responsabilidade da Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do titular da Secretaria Municipal respectiva, tendo como critério o excepcional interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESULTADO

- 11.1 A classificação final dos candidatos será publicada no dia 29 de abril de 2022, nos termos do cronograma, após o encerramento dos prazos de publicação de eventuais decisões de recursos, conforme disposto no presente edital para os respectivos cargos.

Juazeiro do Norte-Ce, 18 de fevereiro de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária de Educação do Município de Juazeiro do Norte-Ce.

Portaria nº 011/2021

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPAS DA SELEÇÃO
07/03 a 18/03/2022	Inscrições (presencial ou remota)
Até dia 25/03/2022	Divulgação do Calendário de Entrevista
28 a 31/03/2022	Entrevistas
08/04/2022	Divulgação dos Resultados Preliminares
11 e 12/04/2022	Período para submissão de Recursos
Até 29/04/2022	Resultado e Convocação dos Aprovados

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

- Compreende a força de trabalho que se destina a dar manutenção em toda a rede de equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte. Ter pleno conhecimento de estrutura de rede; Consertar e dar manutenção em equipamentos pertinente à área de informática, entre CPU, monitor, impressora, teclado, mouse, roteador, switch; Proceder à intervenção de configuração e detecção de problemas em componentes dos equipamentos tais como: placa mãe, processador, cooler, memória, hard disk, placa de vídeo, placa de som, CDRom/gravador/player e demais periféricos e placas que são pertinentes a uma CPU, independente de sua configuração; Auxiliar na montagem, configuração e instalação de rede; Avaliar a necessidade de substituição ou atualização tecnológica dos componentes de redes; Instalar, configurar e desinstalar programas básicos, utilitários e aplicativos; Realizar formatação e reparo dos sistema operacionais; Fornecer suporte aos colaboradores da Secretaria da educação; Realizar procedimentos de backup e recuperação de dados; Estruturar e dar suporte em ambientes com recursos multimídias; Executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior hierárquico.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais		
Nome:		
Nome Social*:		
Candidato à vaga de pessoa com deficiência: () Sim () Não		
Candidato à vaga destinada à pessoa autodeclarada negra, indígena ou povos tradicionais: () Sim () Não		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:		
CNH:	Categoria:	
Sexo: () Masculino () Feminino		Estado Civil:
Data de Nascimento:	Naturalidade:	UF:
Nome da Mãe:		
Endereço Residencial		
Rua:	Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:	Celular: ()
E-mail:		
Formação Acadêmica – Educação Básica		
Curso:	Cidade/UF:	
Instituição:	Ano de Conclusão:	
Formação Acadêmica - Curso		
Curso:		
Instituição:	Ano:	Cidade:
Curso:		
Instituição:	Ano:	Cidade:
Outras Formações – Curso		
Curso	Ano	
Instituição	C.Horária	Cidade:
Curso:		
Instituição	C.Horária	Cidade:

Juazeiro do Norte, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

DADOS DO MÉDICO:

Nome completo: _____

CRM/UF: _____ Especialidade: _____

Declaro que o(a) Sr(a): _____ Identidade
no: _____ CPF no: _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência
na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Educação, concorrendo a uma vaga
para a função de _____ conforme Portaria no fundamentado
no exame clínico e nos termos legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), com
Deficiência (física/auditiva/visual) de CID: _____, em razão do seguinte quadro:
_____, considerado Apto para
exercício das funções do cargo pretendido.

Juazeiro do Norte - Ce, ____/____/____

Ass. c/ Carimbo do Médico



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e considerando a Lei Complementar Nº 12, de 17 de agosto de 2006 (arts. 182 e 183) para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de _____ que: Acumulação de Vínculo

() Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.

() Acumulo cargo / emprego / função de _____ sob o vínculo de _____ no(a) _____ desde _____.

() Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.

() Percebo aposentadoria referente ao cargo de _____, no regime de _____ do(a) _____.

Comprometo-me a comunicar à Secretaria Municipal de Educação e a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Juazeiro do Norte/CE, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato
Identidade: _____



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no cargo de _____ no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte – CE por meio do Edital nº ____/2022, apresento pedido de recurso para:

- contagem de pontos de formação acadêmica;
 contagem de pontos de tempo de experiência;

Para fundamentar essa contestação, apresento a seguinte justificativa:

Juazeiro do Norte - Ce, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

ANEXO V – CRITÉRIOS DE ENTREVISTA

Atribuição para Pontuação:

ITEM	PONTUAÇÃO
Conhecimento técnico e específico da área do cargo	0 a 4
Determinação/Autoconfiança	0 a 4
Solução de conflitos (controle emocional)	0 a 4
Liderança, Criatividade e Comunicabilidade	0 a 4
Postura Profissional	0 a 4

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE INSTRUÇÃO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços de educação para atuar no desenvolvimento das atividades educacionais com estudantes surdos e com deficiência auditiva prestada pelo Município.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em suprir carências decorrentes de afastamentos legais;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado é o meio de garantir a contratação ao provimento de cargo por tempo determinado a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

ãõ:RESOLVE:

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c com Art. 18 inciso IX da Lei Orgânica do Municipal, considerando a Lei Complementar Nº 12, de 17 de agosto de 2006 (arts. 182 e 183) que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, TORNAR PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para a CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para suprir as carências ocasionadas pelos servidores efetivos afastados temporariamente em decorrência de licenças médicas, licença-maternidade, licença por motivo de doença em família, licença-prêmio por assiduidade, licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro, licença pra o serviço militar, licença para atividade política, licença para tratar do interesse particular, licença para desempenho de mandato classista, licença para estudo, readaptação bem como outros afastamentos, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1 O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base na lei Orgânica Municipal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS CARGOS PREVISTOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 Serão 02 (dois) vagas para o cargo de profissional Instrutor de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, com atuação de 40 horas semanais e remuneração de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais).

2.2 A composição de cadastro reserva se fará a partir de classificação de critérios do presente edital, com os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ASSUMIR OS CARGOS

- XI. Ser brasileiro(a), nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;
- XII. Estar em gozo dos direitos políticos;
- XIII. Estar quites com obrigações eleitorais;
- XIV. Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- XV. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato;
- XVI. Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- XVII. Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- XVIII. Ter disponibilidade exigida para o cargo;
- XIX. Comprovação de Ensino Médio completo e Curso de formação de Instrutor de Libras de no mínimo 240h/a;
- XX. Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.

CLÁUSULA QUARTA- DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

4.1 Vigência de 06 (seis meses) podendo ser prorrogada por igual período.

4.2 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA- DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão entre os dias 07 a 18 de março de 2022 das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 horas.

5.2 Os interessados deverão optar por se inscrever de FORMA PRESENCIAL na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua São Francisco s/n, Bairro São Miguel em Juazeiro do Norte - Ceará OU de FORMA REMOTA por meio do site da Prefeitura de Juazeiro do Norte (<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/>), devendo optar por uma das formas de inscrição.

5.3 Cada candidato poderá inscrever-se APENAS PARA UMA DAS FORMAS de inscrição prevista no edital, sob pena de exclusão da seleção.

5.4 Os documentos relacionados abaixo deverão ser entregues presencial em ENVELOPE LACRADO com nome do candidato, CPF e o cargo pretendido ou ANEXADO EM FORMATO DE PDF EM UM ARQUIVO ÚNICO na inscrição pelo site, na data prevista no item 5.1 e pelo cronograma deste edital, para avaliação e seleção dos candidatos, na seguinte sequência:

I. Ficha de inscrição impressa e assinada;

II. Cópia frente e verso do Registro Geral - RG, CNH ou Documento de Identificação Válido;

III. Cópia frente e verso do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

IV. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (pode ser adquirida por meio do link (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));

V. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, expedida pelo órgão distribuidor, conforme o link adiante discriminados: a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça do Estado do Ceará, que poderá ser obtida em <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>;

VI. Cópia frente e verso de todos os documentos comprobatórios para o cargo (certificado de Ensino Médio);

VII. Currículo do candidato Padronizado preenchido e assinado (Anexo I) acompanhado das cópias comprobatórias dos cursos (FRENTE E VERSO) e do tempo de serviço no setor público ou privado e dos cursos profissionalizantes;

VIII. Declaração de Não Acumulação de Vínculo (Anexo III).

5.5 É de competência exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes às fases do processo seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

5.6 O candidato com deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência), e declaração devidamente preenchida (Anexo II), que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID, ficando sujeito a posterior avaliação por médico da Junta Médica do Município.

5.7 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

5.8 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas aos deficientes, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende em duas fases; sendo uma análise de currículo e de experiência profissional, de caráter classificatório no valor máximo de 20,00 (vinte) pontos e uma aula expositiva de conteúdo em LIBRAS de caráter classificatório e eliminatório no valor máximo de 20,00 (vinte) pontos, conforme o modelo de aula contido no Anexo V neste edital.

6.2 A classificação quanto à fase de análise de currículo será pontuada pela apresentação do currículo com as comprovações (certificados e declarações) com valor máximo de 10,00 (dez) pontos e o tempo de experiências profissional na função pleiteada, com valor máximo de 10,00 (dez) pontos, conforme os critérios abaixo:

6.2.1 Currículo e escolarização, máximo de 10 (dez) pontos:

Escolaridade (máximo 4 pontos):

- Ensino Médio Completo: 1 ponto;
- Ensino Superior Incompleto: 2 pontos;
- Ensino Superior Completo: 3 pontos;
- Especialização na área de Educação Especial ou afim: 4 pontos;

Curso na área pleiteada (máximo 4 pontos):

- Curso com no mínimo 16 horas: 2 pontos cada.

Curso fora da área pleiteada (máximo 2 pontos):

- Curso com no mínimo 8 horas: 1 ponto cada.

6.2.2 Experiência no exercício profissional no setor no cargo pleiteado na seleção contado em dias, máximo de 10,00 (dez) pontos:

- Até 11 meses - 0,50 (meio) ponto;
- De 1 ano a 1 anos e 11 meses - 1,00 (um) pontos;
- De 2 anos a 2 anos e 11 meses - 2,00 (dois) pontos;
- De 3 anos a 3 anos e 11 meses - 3,00 (três) pontos;
- De 4 anos a 4 anos e 11 meses - 4,00 (quatro) pontos;
- De 5 anos a 5 anos e 11 meses - 5,00 (cinco) pontos;
- De 6 anos a 6 anos e 11 meses - 6,00 (seis) pontos;
- De 7 anos a 7 anos e 11 meses - 7,00 (sete) pontos;
- De 8 anos a 8 anos e 11 meses - 8,00 (oito) pontos;
- De 9 anos a 9 anos e 11 meses - 9,00 (nove) pontos;
- Acima de 10 anos - 10,00 (dez) pontos.

6.3 A classificação quanto à fase da aula expositiva será a partir dos critérios profissionais, pontuada pela apresentação na aula no valor máximo de 20,00 (vinte) pontos, conforme os termos da ficha de avaliativa.

6.4 No momento da aula expositiva serão permitidos o uso de recursos didáticos e tecnológicos.

6.5 A divulgação da data e hora das aulas ocorrerão no cronograma previsto no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO

7.1 A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos cursos e das experiências profissionais apresentados, que deverão compor Currículo Padronizado, conforme modelo discriminado no (Anexo I) deste Edital, devendo ter como anexo:

a) Cópias de todos os certificados de cursos;

b) Cópias da comprovação de experiência de trabalho no cargo pleiteado.

7.2 A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

a) Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou Coordenador/ Gerente do Setor de Recursos Humanos equivalente, com seus respectivos carimbos, em se tratando de órgãos públicos;

b) Cópia da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa privada, neste caso, deverá ser entregue cópias da CTPS onde constem os dados do (a) candidato (a), FRENTE E VERSO;

c) Os certificados dos cursos mencionados no presente edital deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

d) Os certificados citados no item anterior, se emitidos por instituições de EAD (Ensino a Distância), serão observados se estas possuem autorização para os devidos fins; e se porventura apresentarem caráter duvidoso e não apresentarem plataforma conforme regulação do MEC, não serão admitidos.

7.3 Será atribuída nota zero ao candidato(a) que não entregar os documentos na forma estipulada no Edital para Análise Curricular ou não apresente a comprovação da qualificação exigida para a função pretendida; neste caso, o candidato será automaticamente desclassificado do certame.

7.4 Tornar-se-ão sem efeito documentos rasurados, ilegíveis, emitido por instituição não regulamentada e com validade expirada.

7.5 A apresentação de quaisquer documentos falsos ou alterados no total ou em parte acarretará na desclassificação do (a) candidato (a).

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Maior tempo de experiência;

8.2 Maior pontuação na aula expositiva;

8.3 Maior idade.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS PARA OS CARGOS

9.1 Serão admitidos recursos em face dos resultados preliminares conforme cronograma.

9.2 Os recursos deverão conter a indicação da pontuação lançada acompanhado das razões de recurso com solicitação de reconsideração de nota, com a apresentação de fundamentos consoantes aos critérios de avaliação.

9.3 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Educação ou através do Site da Prefeitura de Juazeiro do Norte na data estipulada no cronograma, não sendo aceito o envio de documentação fora da data estipulada.

9.4 Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial e no Site da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, conforme data prevista no cronograma deste edital.

9.5 Os casos omissos serão de responsabilidade da Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do titular da Secretaria Municipal respectiva, tendo como critério o excepcional interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESULTADO

11.1 A classificação final dos candidatos será publicada no dia 29 de abril de 2022, nos termos do cronograma, após o encerramento dos prazos de publicação de eventuais decisões de recursos, conforme disposto no presente edital para os respectivos cargos.

Juazeiro do Norte-Ce, 18 de fevereiro de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária de Educação do Município de Juazeiro do Norte-Ce.

Portaria nº 011/2021

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPAS DA SELEÇÃO
07/03 a 18/03/2022	Inscrições (presencial ou remota)
Até dia 25/03/2022	Divulgação do Calendário da Aula
28/03 a 08/04/2022	Aulas Expositivas
19/04/2022	Divulgação dos Resultados Preliminares
21 e 22/04/2022	Período para submissão de Recursos
Até 29/04/2022	Resultado e Convocação dos Aprovados

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

INSTRUTOR DE LIBRAS

- Promover o aprendizado de Libras para os alunos surdos e o que optar pelo seu uso;
- Utilizar tecnologias de informação e comunicação para a aprendizagem de Libras e de Língua Portuguesa;
- Desenvolver a Libras como atividade pedagógica, instrumental, dialógica e de conversação;
- Produzir materiais bilíngues (Libras-Português-Libras);
- Favorecer a convivência entre os alunos surdos para o aprendizado e o desenvolvimento de Língua Brasileira de Sinais;



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais		
Nome:		
Nome Social*:		
Candidato à vaga de pessoa com deficiência: () Sim () Não		
Candidato à vaga destinada à pessoa autodeclarada negra, indígena ou povos tradicionais: () Sim () Não		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:		
CNH:	Categoria:	
Sexo: () Masculino () Feminino	Estado Civil:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	UF:
Nome da Mãe:		
Endereço Residencial		
Rua:	Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:	Celular: ()
E-mail:		
Formação Acadêmica – Educação Básica		
Curso:	Cidade/UF:	
Instituição:	Ano de Conclusão:	
Formação Acadêmica - Curso		
Curso:		
Instituição:	Ano:	Cidade:
Curso:		
Instituição:	Ano:	Cidade:
Outras Formações – Curso		
Curso	Ano	
Instituição	C.Horária	Cidade:
Curso		
Instituição	C.Horária	Cidade:

Juazeiro do Norte, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

DADOS DO MÉDICO:

Nome completo: _____

CRM/UF: _____ Especialidade: _____

Declaro que o(a) Sr(a): _____ Identidade
no: _____ CPF no: _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência
na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Educação, concorrendo a uma vaga
para a função de _____ conforme Portaria no fundamentado
no exame clínico e nos termos legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), com
Deficiência (física/auditiva/visual) de CID: _____, em razão do seguinte quadro:
_____, considerado Apto para
exercício das funções do cargo pretendido.

Juazeiro do Norte - Ce, ____ / ____ / ____

Ass. c/ Carimbo do Médico



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e considerando a Lei Complementar Nº 12, de 17 de agosto de 2006 (arts. 182 e 183) para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de _____ que: Acumulação de Vínculo

() Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.

() Acumulo cargo / emprego / função de _____ sob o vínculo de _____ no(a) _____ desde _____.

() Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.

() Percebo aposentadoria referente ao cargo de _____, no regime de _____ do(a) _____.

Comprometo-me a comunicar à Secretaria Municipal de Educação e a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Juazeiro do Norte/CE, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato
Identidade: _____



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no cargo de _____ no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte – CE por meio do Edital nº ____/2022, apresento pedido de recurso para:

- contagem de pontos de formação acadêmica;
 contagem de pontos de tempo de experiência;

Para fundamentar essa contestação, apresento a seguinte justificativa:

Juazeiro do Norte - Ce, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

ANEXO V – CRITÉRIOS DA AULA EXPOSITIVA

Atribuição para Pontuação:

ITEM	PONTUAÇÃO
Conhecimento técnico e específico da área do cargo	0 a 2
Determinação/Autoconfiança	0 a 2
Criatividade e Comunicabilidade	0 a 2
Postura Profissional	0 a 2
Respeito aos critérios éticos relativos à atuação profissional dos Instrutores de Libras	0 a 2
Fluência em Libras	0 a 10

Orientações gerais para Aula Expositiva.

- A duração da aula será de até 15 minutos;
- O candidato poderá fazer uso de recursos didáticos e tecnológicos durante a aula;
- O tema da aula será **Vocabulário** para todos os inscritos;

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços de educação para atuar no desenvolvimento das atividades educacionais com estudantes surdos e com deficiência auditiva prestada pelo Município.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em suprir carências decorrentes de afastamentos legais;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado é o meio de garantir a contratação ao provimento de cargo por tempo determinado a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

RESOLVE:

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c com Art. 18 inciso IX da Lei Orgânica do Municipal, considerando a Lei Complementar Nº 12, de 17 de agosto de 2006 (arts. 182 e 183) que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, TORNAR PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para a CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para suprir as carências ocasionadas pelos servidores efetivos afastados temporariamente em decorrência de licenças médicas, licença-maternidade, licença por motivo de doença em família, licença-prêmio por assiduidade, licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro, licença pra o serviço militar, licença para atividade política, licença para tratar do interesse particular, licença para desempenho de mandato classista, licença para estudo, readaptação bem como outros afastamentos, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1 O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base na lei Orgânica Municipal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS CARGOS PREVISTOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 Serão 02 (duas) vagas para o cargo de profissional Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, com atuação de 40 horas semanais e remuneração de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais).

2.2 A composição de cadastro reserva se fará a partir de classificação de critérios do presente edital, com os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ASSUMIR OS CARGOS

- I. Ser brasileiro(a), nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;
- II. Estar em gozo dos direitos políticos;
- III. Estar quites com obrigações eleitorais;
- IV. Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- V. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato;
- VI. Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- VII. Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- VIII. Ter disponibilidade exigida para o cargo;
- IX. Comprovação de Ensino Médio completo e Curso de formação de Intérprete de Libras de no mínimo 240h/a;
- X. Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.

CLÁUSULA QUARTA- DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

4.1 Vigência de 06 (seis meses) podendo ser prorrogada por igual período.

4.2 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA- DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão entre os dias 07 a 18 de março de 2022 das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 horas.

5.2 Os interessados deverão optar por se inscrever de FORMA PRESENCIAL na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua São Francisco s/n, Bairro São Miguel em Juazeiro do Norte - Ceará OU de FORMA REMOTA por meio do site da Prefeitura de Juazeiro do Norte (<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/>), devendo optar por uma das formas de inscrição.

5.3 Cada candidato poderá inscrever-se APENAS PARA UMA DAS FORMAS de inscrição prevista no edital, sob pena de exclusão da seleção.

5.4 Os documentos relacionados abaixo deverão ser entregues presencial em ENVELOPE LACRADO com nome do candidato, CPF e o cargo pretendido ou ANEXADO EM FORMATO DE PDF EM UM ARQUIVO ÚNICO na inscrição pelo site, na data prevista no item 5.1 e pelo cronograma deste edital, para avaliação e seleção dos candidatos, na seguinte sequência:

I. Ficha de inscrição impressa e assinada;

II. Cópia frente e verso do Registro Geral - RG, CNH ou Documento de Identificação Válido;

III. Cópia frente e verso do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

IV. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (pode ser adquirida por meio do link (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));

V. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, expedida pelo órgão distribuidor, conforme o link adiante discriminados: a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça do Estado do Ceará, que poderá ser obtida em <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>;

VI. Cópia frente e verso de todos os documentos comprobatórios para o cargo (certificado de Ensino Médio);

VII. Currículo do candidato Padronizado preenchido e assinado (Anexo I) acompanhado das cópias comprobatórias dos cursos (FRENTE E VERSO) e do tempo de serviço no setor público ou privado e dos cursos profissionalizantes;

VIII. Declaração de Não Acumulação de Vínculo (Anexo III).

5.5 É de competência exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes às fases do processo seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

5.6 O candidato com deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência), e declaração devidamente preenchida (Anexo II), que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID, ficando sujeito a posterior avaliação por médico da Junta Médica do Município.

5.7 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

5.8 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas aos deficientes, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende em duas fases; sendo uma análise de currículo e de experiência profissional, de caráter classificatório no valor máximo de 20,00 (vinte) pontos e interpretação em três versões: Português-Libras, Libras-Português (Oral) e Libras-Português (Escrita) de caráter classificatório e eliminatório no valor máximo de 20,00 (vinte) pontos.

6.2 A classificação quanto à fase de análise de currículo será pontuada pela apresentação do currículo com as comprovações (certificados e declarações) com valor máximo de 10,00 (dez) pontos e o tempo de experiências profissional na função pleiteada, com valor máximo de 10,00 (dez) pontos, conforme os critérios abaixo:

6.2.1 Currículo e escolarização, máximo de 10 (dez) pontos:

Escolaridade (máximo 4 pontos):

- Ensino Médio Completo: 1 ponto;
- Ensino Superior Incompleto: 2 pontos;
- Ensino Superior Completo: 3 pontos;
- Especialização na área de Educação Especial ou afim: 4 pontos;

Curso na área pleiteada (máximo 4 pontos):

- Curso com no mínimo 16 horas: 2 pontos cada.

Curso fora da área pleiteada (máximo 2 pontos):

- Curso com no mínimo 8 horas: 1 ponto cada.

6.2.2 Experiência no exercício profissional no setor no cargo pleiteado na seleção contado em dias, máximo de 10,00 (dez) pontos:

- Até 11 meses - 0,50 (meio) ponto;
- De 1 ano a 1 anos e 11 meses - 1,00 (um) pontos;
- De 2 anos a 2 anos e 11 meses - 2,00 (dois) pontos;
- De 3 anos a 3 anos e 11 meses - 3,00 (três) pontos;
- De 4 anos a 4 anos e 11 meses - 4,00 (quatro) pontos;
- De 5 anos a 5 anos e 11 meses - 5,00 (cinco) pontos;
- De 6 anos a 6 anos e 11 meses - 6,00 (seis) pontos;
- De 7 anos a 7 anos e 11 meses - 7,00 (sete) pontos;
- De 8 anos a 8 anos e 11 meses - 8,00 (oito) pontos;
- De 9 anos a 9 anos e 11 meses - 9,00 (nove) pontos;
- Acima de 10 anos - 10,00 (dez) pontos.

6.3 A classificação quanto à fase da interpretação em três versões: Português-Libras, Libras-Português (Oral) e Libras-Português (Escrita) a partir dos critérios profissionais, pontuada pela apresentação de habilidades, descritas no Anexo V deste edital, no valor máximo de 20,00 (vinte) pontos.

6.4 No momento da interpretação não será permitido o uso de celular ou qualquer outro meio eletrônico, bem como gravadores sob a pena de desclassificação do Processo Seletivo.

6.5 A divulgação da data e hora da interpretação ocorrerão na data prevista no cronograma do presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO

7.1 A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos cursos e das experiências profissionais apresentados, que deverão compor Currículo Padronizado, conforme modelo discriminado no (Anexo I) deste Edital, devendo ter como anexo:

a) Cópias de todos os certificados de cursos;

b) Cópias da comprovação de experiência de trabalho no cargo pleiteado.

7.2 A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

a) Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou Coordenador/ Gerente do Setor de Recursos Humanos equivalente, com seus respectivos carimbos, em se tratando de órgãos públicos;

b) Cópia da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa privada, neste caso, deverá ser entregue cópias da CTPS onde constem os dados do (a) candidato (a), FRENTE E VERSO;

c) Os certificados dos cursos mencionados no presente edital deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

d) Os certificados citados no item anterior, se emitidos por instituições de EAD (Ensino a Distância), serão observados se estas possuem autorização para os devidos fins; e se porventura apresentarem caráter duvidoso e não apresentarem plataforma conforme regulação do MEC, não serão admitidos.

7.3 Será atribuída nota zero ao candidato(a) que não entregar os documentos na forma estipulada no Edital para Análise Curricular ou não apresente a comprovação da qualificação exigida para a função pretendida; neste caso, o candidato será automaticamente desclassificado do certame.

7.4 Tornar-se-ão sem efeito documentos rasurados, ilegíveis, emitidos por instituição não regulamentada e com validade expirada.

7.5 A apresentação de quaisquer documentos falsos ou alterados no total ou em parte acarretará na desclassificação do (a) candidato (a).

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Maior tempo de experiência;

8.2 Maior pontuação na interpretação em três versões: Português-Libras, Libras-Português (Oral) e Libras-Português (Escrita);

8.3 Maior idade.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS PARA OS CARGOS

9.1 Serão admitidos recursos em face dos resultados preliminares conforme cronograma.

9.2 Os recursos deverão conter a indicação da pontuação lançada acompanhado das razões de recurso com solicitação de reconsideração de nota, com a apresentação de fundamentos consonantes aos critérios de avaliação.

9.3 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Educação ou através do Site da Prefeitura de Juazeiro do Norte na data estipulada no cronograma, não sendo aceito o envio de documentação fora da data estipulada.

9.4 Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial e no Site da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, conforme data prevista no cronograma deste edital.

9.5 Os casos omissos serão de responsabilidade da Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do titular da Secretaria Municipal respectiva, tendo como critério o excepcional interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESULTADO

11.1 A classificação final dos candidatos será publicada no dia 29 de abril de 2022, nos termos do cronograma, após o encerramento dos prazos de publicação de eventuais decisões de recursos, conforme disposto no presente edital para os respectivos cargos.

Juazeiro do Norte-Ce, 18 de fevereiro de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária de Educação do Município de Juazeiro do Norte-Ce.

Portaria nº 011/2021

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPAS DA SELEÇÃO
07/03 a 18/03/2022	Inscrições (presencial ou remota)
Até dia 25/03/2022	Divulgação do Calendário de interpretação
28/03 a 08/04/2022	2ª Fase interpretação
19/04/2022	Divulgação dos Resultados Preliminares
21 e 22/04/2022	Período para submissão de Recursos
Até 29/04/2022	Resultado e Convocação dos Aprovados

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

INTÉRPRETE DE LIBRAS

- Dominar a língua de sinais e a língua falada do país e que é qualificado para desempenhar a função;
- Ter domínio dos processos, dos modelos, das estratégias e técnicas de tradução e interpretação,
- Possuir formação específica na área de sua atuação (por exemplo, a área da educação).
- Favorecer a convivência entre os alunos surdos para o aprendizado e o desenvolvimento de Língua Brasileira de Sinais;



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais		
Nome:		
Nome Social*:		
Candidato à vaga de pessoa com deficiência: () Sim () Não		
Candidato à vaga destinada à pessoa autodeclarada negra, indígena ou povos tradicionais: () Sim () Não		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:		
CNH:	Categoria:	
Sexo: () Masculino () Feminino	Estado Civil:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	UF:
Nome da Mãe:		
Endereço Residencial		
Rua:	Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:	Celular: ()
E-mail:		
Formação Acadêmica – Educação Básica		
Curso:	Cidade/UF:	
Instituição:	Ano de Conclusão:	
Formação Acadêmica - Curso		
Curso:		
Instituição:	Ano:	Cidade:
Curso:		
Instituição:	Ano:	Cidade:
Outras Formações – Curso		
Curso	Ano	
Instituição	C.Horária	Cidade:
Curso		
Instituição	C.Horária	Cidade:

Juazeiro do Norte, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

DADOS DO MÉDICO:

Nome completo: _____

CRM/UF: _____ Especialidade: _____

Declaro que o(a) Sr(a): _____ Identidade
no: _____ CPF no: _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência
na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Educação, concorrendo a uma vaga
para a função de _____ conforme Portaria no fundamentado
no exame clínico e nos termos legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), com
Deficiência (física/auditiva/visual) de CID: _____, em razão do seguinte quadro:
_____, considerado Apto para
exercício das funções do cargo pretendido.

Juazeiro do Norte - Ce, ____/____/____

Ass. c/ Carimbo do Médico



Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e considerando a Lei Complementar Nº 12, de 17 de agosto de 2006 (arts. 182 e 183) para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de _____ que: Acumulação de Vínculo

() Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.

() Acúmulo cargo / emprego / função de _____ sob o vínculo de _____ no(a) _____ desde _____.

() Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.

() Percebo aposentadoria referente ao cargo de _____, no regime de _____ do(a) _____.

Comprometo-me a comunicar à Secretaria Municipal de Educação e a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Juazeiro do Norte/CE, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato
Identidade: _____



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no cargo de _____ no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte – CE por meio do Edital nº ____/2022, apresento pedido de recurso para:

- contagem de pontos de formação acadêmica;
 contagem de pontos de tempo de experiência;

Para fundamentar essa contestação, apresento a seguinte justificativa:

Juazeiro do Norte - Ce, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação – SEDUC*

ANEXO V – INTERPRETAÇÃO EM TRÊS VERSÕES: PORTUGUÊS-LIBRAS, LIBRAS-PORTUGUÊS (Oral) E LIBRAS-PORTUGUÊS (Escrita)

Atribuição para Pontuação:

MODALIDADE 1 – PORTUGUÊS-LIBRAS

ITEM	PONTUAÇÃO
Fluência intermodal;	0 a 4
Uso da datilologia, do espaço, pontuação numeral, classificadores e expressões faciais; aspectos fonéticos, fonológicos e escolhas lexicais;	0 a 2
Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do público-alvo.	0 a 2

MODALIDADE 2 - LIBRAS-PORTUGUÊS (Oral)

ITEM	PONTUAÇÃO
Fluência intermodal;	0 a 4
Sequência da oralidade, entonação e linguagem formal;	0 a 2
Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do público-alvo.	0 a 2

MODALIDADE 2 - LIBRAS-PORTUGUÊS (Escrita)

ITEM	PONTUAÇÃO
Fluência intermodal; pontuação, ortografia, coesão, coerência e adequação à temática abordada;	0 a 2
Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do público-alvo.	0 a 2

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 066/2022

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO de DIÁRIAS e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 505 DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Vereador JESUALDO ALVES DUARTE, 02(duas) diárias para viagem com destino a FORTALEZA-CE, com o objetivo de exercer suas funções legislativas junto ao gabinete do Vereador Carmelo Neto e ao gabinete do Deputado Nelinho Freitas, para tratar de assuntos de interesse do nosso município, nos dias 07 e 08 do fluente mês e ano.

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a liberar a quantia de R\$1.000,00 (mil reais), conforme previsto na Resolução nº 505/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (04) quatro dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois. (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 067/2022

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO de DIÁRIAS e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 505 DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Vereadora JACQUELINE FERREIRA GOUVEIA, 01(uma) diária para viagem com destino a FORTALEZA-CE, com o objetivo de exercer suas funções legislativas

junto ao gabinete do Deputado Davi de Raimundão, para tratar de assuntos de interesse do nosso município, no dia 11 do fluente mês e ano.

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a liberar a quantia de R\$500,00 (quinhentos reais), conforme previsto na Resolução nº 505/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (10) sete dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois. (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO

PRESIDENTE

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.02.16.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.02.16.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da EEFTI Tabela Expedito Pereira e EEF Carolina Sobreira por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 23 de março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 16 de fevereiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022.02.09.001 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº

2021.12.10.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits mamãe bebê destinados às famílias em estado de vulnerabilidade social, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preço da licitante vencedora. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEU RESPECTIVO LOTE: C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, vencedora junto ao lote 1, pelo valor global de R\$ 470.740,00 (quatrocentos e setenta mil e setecentos e quarenta reais) ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Zulneide Rodrigues Parente. ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: Zulneide Rodrigues Parente. ASSINA PELA LICITANTE/ VENCEDORA: Josenilto Moraes da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de fevereiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.01/TP. Faço saber que o ordenador de despesas do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE determinou a REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.01/TP, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestar serviços especializados de assessoria e consultoria, na área de licitações e contratos administrativos, para atuar junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTEle.. Maiores informações na Sede da CPL na Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia Juazeiro/Barbalha - CE - CEP: 63.180-000. Barbalha, 17 de fevereiro de 2022. Maria Jucilene Rodrigues da Silva - Presidente da CPL-CPSMJN.

Barbalha, 17 de fevereiro de 2022.

Maria Jucilene Rodrigues da Silva

Presidente da CPL-CPSMJN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2022.01.03.04/CPSMJN. PARTES: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E A EMPRESA SAMPAIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. VALOR: R\$ 299.490,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS). PRAZO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. BARBALHA/CE, 03 DE JANEIRO DE 2022. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA O SR. CARLOS AUGUSTO DANTAS SAMPAIO.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Francisco Carlos Macêdo Tavares

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Fernando Torres Laureano

Secretário de Finanças - SEFIN
Paulo André Pedroza de Lima

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Zulneide Rodrigues Parente

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Diogo dos Santos Machado

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Paulo César de Lima Andrelino

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Doriam Lucena Silva Matos

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

